

FLS	80
PROC.	912/2024
RUBR.	Eliane

Processo nº: **912/2024-FCAV**
Interessado: **JAB/FCAV – VICE DIRETORIA**
Assunto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**
Referente: **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO (SEM DISPUTA)**

DESPACHO DO DIRETOR

No uso de minhas atribuições legais conferidas pela Portaria UNESP nº 136/2023, Artigo 9º, inciso V, de acordo com a instrução constantes dos autos pelo **Parecer Referencial nº 01/2024-AJ**, de 30/01/2024, e **Parecer Técnico nº 53/2024-STM/FCAV**, AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação a favor da empresa **55.566.485 MICHELE CRISTINA DE FRANCA VIANA CNPJ. 55.566.485/0001-77**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, fundamentado no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como **AUTORIZO** a despesa decorrente no valor total de **R\$ 7.552,00 (sete mil reais, quinhentos e cinquenta e dois reais)**.

Ato Contínuo, declaro para os devidos fins, em obediência ao disposto no artigo 72, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que há dotação orçamentária suficiente para efeito da contratação firmada.

Jaboticabal, 19 de agosto de 2024.


HUMBERTO TONHATI
Diretora da FCAV